



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-905
Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO N° 21667/2019/GM/CGU

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes
70160-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº. 801/19, de 27/09/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.109644/2019-91.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº. 801/19, de 27/09/2019, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou cópia do Requerimento de Informação nº. 1323/2019, de autoria do Excelentíssimo Deputado Federal Jesus Sérgio. Pelo referido Requerimento, foram solicitadas informações a esta Controladoria-Geral da União (CGU) relativas à notícia veiculada no sítio de notícias do Metrópoles de que 02 (dois) oficiais do Exército Brasileiro teriam gasto R\$ 658 mil com cartões corporativos.

2. Vale registrar, por oportuno, que o Comando do Exército, mediante o Decreto nº 5.751, de 12/04/2006, passou a integrar a estrutura regimental do Ministério da Defesa. Por sua vez, a Lei nº 10.180, de 06/02/2001, ao organizar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, estabeleceu que o Ministério da Defesa contaria em sua estrutura com um órgão setorial, o qual apesar de se sujeitar à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema - a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU – é detentor de competências próprias.

3. Quem exerce as competências do mencionado órgão setorial de controle interno no âmbito daquele Ministério da Defesa, é a Secretaria de Controle Interno (Ciset/MD), à qual cabe, dentre outras, realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos federais sob a responsabilidade das unidades jurisdicionadas vinculadas ao Ministério da Defesa. Neste sentido, o escopo de atuação da Ciset/MD abrange os atos administrativos praticados pelos gestores do Comando do Exército.

4. Destarte, considerando tratar-se de demanda envolvendo pedido de informação com eventual sigilo, o que inviabiliza sua remessa diretamente à Ciset/MD, esta CGU restitui os autos à Câmara dos Deputados, para que a solicitação em referência seja redirecionada àquela Secretaria de Controle Interno, caso essa Casa julgue pertinente.

5. Permaneço à disposição, bem como o Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, Antônio Carlos Romeiro, para os esclarecimentos que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 17/10/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>
informando o código verificador 1284022 e o código CRC A0F8B484

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.109644/2019-91

SEI nº 1284022